



**MUNICÍPIO DE
MENDONÇA**
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1904, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONINO CAETANO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mendonça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura do Concurso Público nº 001/2017 para preenchimento de vagas que abaixo especificam:

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	SALÁRIO BASE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
FISCAL TRIBUTÁRIO	01 + CR	R\$ 1.842,12	40 HORAS	Superior Completo
ENFERMEIRO PLANTAO (A)	01 + CR	R\$2.708,07	PLANTÃO 12/36	Superior em Enfermagem/ Registro no COREN
MONITOR	01 + CR	R\$1.495,73	40 HORAS	2º Grau Completo
MOTORISTA	01 + CR	R\$1.495,73	40 HORAS	2º Grau Incompleto CNH categoria D ou Superior
OPERADOR DE MÁQUINAS	01 + CR	R\$1.842,12	40 HORAS	Fundamental Completo/ Habilitado
PSICOLOGO (A)	01 + CR	R\$1.999,55	20 HORAS	Superior Completo
SERVIÇOS GERAIS	01 + CR	R\$1.180,82	40 HORAS	Alfabetizado

Art. 2º - Fica nomeado nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, para acompanhamento de Concurso Público a **Comissão Organizadora do Concurso Público nº01/2017** para acompanhar e fiscalizar o presente certame e os trabalhos da Comissão do Concurso Público, e será composta pelos seguintes membros: Presidente: Fabiane Carla Piveta, RG nº 30.670.920-X SSP/SP; Membros: Ligia Maria Coltre, RG nº 44.733.520-0 SSP/SP; Maria Cristina Branzani, RG nº 18.098.874-8 SSP/SP.

Art. 3º - Fica nomeado nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, para acompanhamento de Concurso Público a **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº01/2017** encarregada de coordenar e operacionalizar o **Concurso Público** autorizado no presente Decreto,



**MUNICÍPIO DE
MENDONÇA**
ESTADO DE SÃO PAULO



composta pelos seguintes membros: Mauro Alves de Oliveira, RG nº 25.084.001-7, Felipe Augusto Feltrin Mineiro, RG nº 46.695.982-5 e Rodrigo da Silva Saltório, RG nº 32.457.216-5.

Art. 4º - A **Comissão Fiscalizadora** e a **Comissão Organizadora** terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Regulamento do Concurso Público nº 01/2017, estabelecidas em Edital.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mendonça, 01 de Agosto de 2017.

ANTONINO CAETANO DE SOUZA
Prefeito do Município

Registrado na Secretaria da Prefeitura, em livro próprio, em seguida publicada por afixação em lugar publico de costume, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

MÁRCIA MARIA ALBANO
Chefe da Divisão de RH